

PORTARIA Nº 008/2018-GP FRANCISCO SANTOS-PI, 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 297 de 23/10/2009, e

Considerando, o **pedido de Aposentadoria por Invalidez que originou o Processo Administrativo nº 021/2017, de 14/07/2017, e conforme preceitua o art.18, I, a, § 3º, da Lei 297 de 23 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Francisco Santos e no art. 40, §1º, I, da Constituição da Federal e no art. 6º-A, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70 de 29/03/2012.**

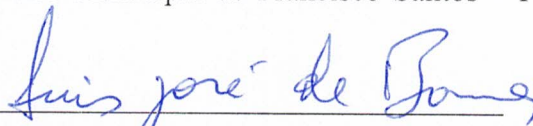
Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Francisco Santos- FSANTOS-PREV,

RESOLVE:

Conceder ao Servidor Público Municipal **JOSÉ DEUSIMAR DA SILVA**, Motorista, RG nº. 562.750 SSP-PI, CPF nº 274.200.193-04, Aposentadoria por Invalidez, a partir dessa data, na forma discriminada no verso.

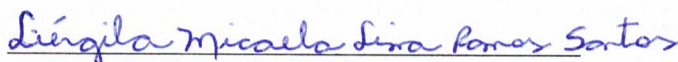
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos – Piauí, 09 de Fevereiro de 2018.



Prefeito Municipal
Luis José de Barros
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de fevereiro de 2018, de acordo com a Lei Orgânica do Município.



Chefe de Gabinete
Liérgila Micaela Lima Ramos Santos
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 008/2017/GP
CPF: 230.132.788-46

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

PROCESSO Nº. 021/2017

A.	Vencimento de acordo com o artigo 47 da Lei Municipal nº 275/2007 de 18.05.2007 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Francisco Santos – PI.....	R\$	954,00
B.	TOTAL NA ATIVIDADE	R\$	954,00
C.	CÁLCULO DOS PROVENTOS	R\$	
D.	PROPORCIONALIDADE – 100 %	R\$	954,00
	TOTAL A RECEBER	R\$	954,00
	Francisco Santos/PI, 09 de Fevereiro de 2018.		

Stones

